



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Seção do Estado da Bahia

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA nº 0049/2014 – GP

O Presidente da **Ordem dos Advogados do Brasil – Seção da Bahia**, no uso de suas atribuições, e na forma do quanto dispõe o art. 65, inciso XX, do Regimento Interno da Seccional, resolve **exonerar, a pedido**, os advogados **João Paulo Zuasnabar da Mata Lima, OAB/BA nº. 25173, Juliana Neri Franco, OAB/BA nº. 25044, Anderson Cavalcanti das Neves Costa, OAB/BA Nº. 22070, Juliana Caíres Bonfim, OAB/BA Nº. 27805, Lívia Martins Iço Souto, OAB/BA Nº. 35598**, da Comissão de Direitos e Prerrogativas.

Publique-se e cumpra-se.

Salvador-BA, 27 de Maio de 2014.

LUIZ VIANA QUEIROZ
Presidente – OAB/BA